

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente - Corrente-PI -
CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – e-mail: - Site:
<https://www.corrente.pi.leg.br>

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Corrente(PI), em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:
PROCESSO Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Corrente – PI. Período 01/01/2019 à 31/12/2019.

FAVORECIDO: FERNANDO SILVA LIRA CAVALCANTE BARROS

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Vânia Pereira Dias e ratificada pelo Sr. João Antônio Nogueira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Corrente - PI.

Corrente-PI, 03 de janeiro de 2019.

Vânia Pereira Dias

Vânia Pereira Dias

Presidente da Comissão de Licitação

Beatriz Cristina de Sousa Lima
BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA
SECRETARIA

Kamilla Medeiros da Silva
KAMILLA MEDEIROS DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Corrente(PI), em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir.

PROCESSO Nº 002/2019

OBJETO: Serviços técnicos especializado em contabilidade pública na execução dos balancetes mensais e emissão de parecer técnico nos projetos da lei orçamentária LOA, PPA e LDO, bem como implantação do controle interno da Câmara Municipal.

FAVORECIDO: MARIA DO CARMO TEIXEIRA ROCHA

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III DO Art. 25 da Lei Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Vânia Pereira Dias e Ratificada pelo Sr. João Antônio Nogueira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Corrente – PI.

Corrente, 04 de Janeiro de 2019.

Vânia Pereira Dias

Vânia Pereira Dias

Presidente da Comissão de Licitação

Beatriz Cristina de Sousa Lima
BEATRIZ DE SOUSA LIMA
SECRETARIA

Kamilla Medeiros da Silva
KAMILLA MEDEIROS DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PORTARIA N.º 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR em conformidade o Regimento Interno desta Casa Legislativa, os membros da COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA, para durante o recesso legislativo no período de 01 de Janeiro 2019 a 14 de fevereiro de 2019, representarem o Poder Legislativo com as atribuições previstas no Regimento Interno, a seguir:

JOÃO ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO-Presidente-PSDB
MÁRCIO ANTONIO BARROS ROCHA –membro-MDB
GILMÁRIO LUSTOSA DE SOUZA-membro-PSL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corrente-PI, em 06/01/2019.

João Antônio Nogueira Filho
JOÃO ANTONIO NOGUEIRA FILHO-
Presidente

Sancionada, Publicada, Registrada e Numerada a Presente Portaria sob o nº 08, aos seis dias de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

Portaria nº 004/2019

Curimatá-PI, 08 de janeiro de 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de janeiro de 2019, página 99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curimatá, aos oito dias de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Josemar Araújo de Oliveira
Josemar Araújo de Oliveira
PRESIDENTE